

## **DECRETO** N°1.713/2010

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº916, de 11 de novembro de 2010,

## DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010002- SECRETARIA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824200302.046-Contribuições financeiras para entidades assistenciais - APAE, 3.3.3.50.43.00000-Subvenções Sociais, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo 1° destinam-se à APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de novembro de 2010

DALTON PERIM Prefeito Municipal